



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO

COMUNICADO RELEVANTE

1. Em 18 de maio de 2026, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) o Aviso de Homologação e Adjudicação (SEI nº 52719897) do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº 48401007), por meio do qual o objeto referente à concessão para exploração, revitalização, modernização, operação e gestão do Terminal Pesqueiro Público de Aracaju/SE foi adjudicado à empresa **BTJ DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora do certame, com lance no valor de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

2. Conforme o item 22.1 do Edital do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº 48401007), a adjudicatária **foi convocada para a assinatura do Contrato de Concessão no prazo de até 60 (sessenta) dias**, contados da publicação dos atos de homologação e adjudicação, de modo que a assinatura estava **inicialmente prevista para o dia 17 de julho de 2026**.

3. Em 10 de julho de 2026, dentro do prazo originalmente estabelecido, a adjudicatária apresentou **solicitação motivada de dilação do prazo para pagamento dos documentos de cobrança** relacionados às condições precedentes à assinatura por meio do Ofício Solicitação prorrogação de prazo BTJ (SEI nº 54443127).

4. Considerando que a comprovação dos respectivos pagamentos integra as condições precedentes estabelecidas no *item 23* do Edital, o pedido foi analisado como solicitação de prorrogação do prazo para assinatura do Contrato de Concessão, conforme fundamentação constante da Nota Técnica nº 31/2026/CGIF-MPA/MPA (SEI nº 54476739).

5. Diante do exposto, o **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, tendo em vista o disposto no *item 22.2* do Edital do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº **48401007**) e no art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

a) PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados da data originalmente prevista, o prazo para assinatura do Contrato de Concessão do:

I – Terminal Pesqueiro Público de Aracaju/SE, adjudicado em favor da empresa **BTJ DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.587.254/0000-32, pelo valor do lance vencedor de **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

6. Dessa forma, fica a empresa adjudicatária **CONVOCADA PARA A ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONTRATO DE CONCESSÃO até o dia 15 de setembro de 2026**.

7. A empresa convocada deverá observar integralmente o disposto no *item 23* do Edital do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº 48401007) e apresentar, até o dia **8 de setembro de 2026**, toda a documentação atualizada necessária à comprovação do atendimento das condições precedentes à assinatura do Contrato de Concessão.

8. Para fins de organização, publicidade e acompanhamento das providências necessárias à celebração do Contrato de Concessão, ficam estabelecidos os próximos marcos do procedimento, conforme o cronograma abaixo:

Evento	Descrição do Evento	Responsável	Data e Horário
1	Pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU emitida em nome da adjudicatária, referente à outorga devida à União, e apresentação do respectivo comprovante de pagamento.	BTJ DISTRIBUIDORA EIRELI	Vencimento em 19/08/2026
2	Apresentação da documentação atualizada e completa necessária à comprovação do atendimento integral das condições precedentes previstas no <i>item 23</i> do Edital do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº 48401007), inclusive dos comprovantes de pagamento exigidos.	BTJ DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 08/09/2026 até às 23:59
3	Análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento das condições precedentes à assinatura do Contrato de Concessão.	Ministério da Pesca e Aquicultura	Após o recebimento da documentação e antes da assinatura do Contrato
4	Assinatura eletrônica do Contrato de Concessão do Terminal Pesqueiro Público de Aracaju/SE, condicionada à comprovação do atendimento integral das exigências editalícias.	Ministério da Pesca e Aquicultura e BTJ DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 15/09/2026 até as 23h59min

9. A assinatura do Contrato de Concessão fica condicionada à apresentação e à aprovação da documentação necessária à comprovação do atendimento integral das condições precedentes estabelecidas no *item 23* do Edital do Leilão MPA nº 02/2025 (SEI nº 48401007).

10. A prorrogação concedida não implica dispensa, substituição, redução ou flexibilização das exigências editalícias, permanecendo aplicáveis as consequências previstas no Edital e na legislação em caso de descumprimento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
CLECIUS NERBY ALVES DA ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Clecius Nerby Alves da Rocha, Presidente da Comissão**, em 20/07/2026, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54520422** e o código CRC **6F4A495E**.

Processo número: 00350.013618/2025-26

Documento SEI nº: 54520422